

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Associados,

No cumprimento da alínea a) n.º 1 do art.º 98.º do Código das Associações Mutualistas (Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto) e da alínea a) do art.º 52.º dos Estatutos d' A Previdência Portuguesa, o Conselho Fiscal vem apresentar o seu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do ano 2023 e proposta de reafecção de fundos com efeitos retroactivos a 31 de Dezembro de 2023, elaborado pelo Conselho de Administração.

Pressupostos:

1. O Conselho Fiscal acompanhou a preparação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras d'A Previdência Portuguesa (APP) e, para o efeito contou com a total colaboração do Conselho de Administração e demais responsáveis administrativos e legais;
2. No exercício de 2023 em apreço as Demonstrações Financeiras d' A Previdência Portuguesa foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo (SNC-ESNL);
3. Na sequência da análise dos documentos, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e Contas de 2023 apresentados divulgam de forma assertiva e abrangente as actividades desenvolvidas pel' A Previdência Portuguesa durante o exercício de 2023 em apreço, e que as Demonstrações Financeiras as reflectem, e respeitam as disposições legais e estatutárias que lhes são aplicáveis, sendo adequadas à boa compreensão da situação financeira d' A Previdência Portuguesa;

PARECER: Face ao exposto, o Conselho Fiscal dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas de 2023 d' A Previdência Portuguesa, propondo a sua aprovação bem assim como as propostas do Conselho de Administração, de aplicação dos resultados líquidos aí constante, e Reafecção de Fundos com efeitos retroactivos a 31 de Dezembro de 2023.

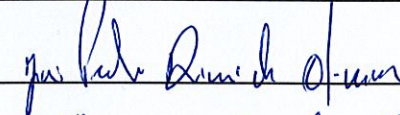
Coimbra, 11 de Março de 2024

O Conselho Fiscal

Paulo de Sousa Costa



José Pedro Dinis de Oliveira



Cândido Costa Lopes

